PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho, a se realizar no próximo **dia 13 de Março de 2020, (Sexta-Feira) com início às 13:00 (treze horas) no Auditório da Câmara Municipal de Patrocínio.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro
3. Exame da Ata da Reunião anterior

4- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

4.1 - 17.761/2018 – **PAULO CÉSAR DE QUEIROZ– –** Licenciamento Ambiental Simplificado – (LAS-RAS) – PAULO CÉSAR DE QUEIROZ MINERAÇÃO ME – 16.987.883/0001-05, Fazenda Boa Esperança, Matrícula nº 48.518, - com objetivo de licenciamento para atividades: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, código A-03-01-8. **O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos, com condicionantes.**

4.2- PA: 17.214/2019 – **DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO –** ETA – Estação De Tratamento De Água – São Judas Tadeu, localizado a acesso a R. PRESIDENTE VARGAS, s/n, com objetivo de licenciamento da atividade: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO, sob o código E-03-04-2. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS CADASTRO), com condicionantes.

4.3 - PA: 18500/2020 – **CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS (COPAFE TORNEADORA) –**localizado Av. Dom José André Coimbra, 1945, com objetivo de licenciamento da atividade: fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, sob o código B-05-04-5, produção de soldas e anodos, código B- 05-01-0 e fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, código B-0-01-3 . **O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS CADASTRO), com condicionantes.**

4.4 - PA: 15.273/2019 – **HENRIQUE PAIVA DE FREITAS E OUTROS –FAZENDA SALITRE – LUGAR FLORESTA, MATRÍCULA 42.633**, com objetivo de licenciamento da atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1, e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, código G-02-07-0. **O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) com Supressão de Árvores Isoladas e demais condicionantes.**

4.5 - PA: 16.424/2019 – **MARIA FELISBINA HONORIA ROSA – ESPÓLIO – FAZENDA BOA VISTA – MATRÍCULA: 60.517**, com objetivo de licenciamento da atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. **O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA com INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA e demais condicionantes.**

4.6 - PA 6084/2020 – FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA - Av. JK, 1383, Patrocínio MG , com objetivo de licenciamento da atividade., Formulação de adubos e fertilizantes, G 04-19-7, fabricação de adubos e fertilizantes prgano-minerais, fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas
agrícolas e animais vivos, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado
em produtos não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de café em grão, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominaância de insumos agropecuários, teste de análises técnicas, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. **O parecer**

técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS CADASTRO.

5- PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES –

5.1 – CORTE DE ÁRVORE - Ao lado da empresa Armazéns Gerais Leste de Minas LTDA, em uma área destinada à passagem de uma rua, há 05 FICUS (Ficus benjamina), com porte elevado e copas frondosas, prejudicando a iluminação do local, atingindo a lateral de um edifício vizinho, a fiação elétrica e conflitando com o poste); as raízes são agressivas, estão expostas, danificaram passeio, o meio-fio e o asfalto, e há trinca na parede do imóvel próximo e, conforme a proprietária, também já quebraram o cimento do seu quintal.. **Parecer Técnico opina pela concessão da autorização, uma vez que eles se localizam em lugar impróprio e há suposto interesse da prefeitura de abertura de uma rua (continuidade da Rua Altair Arvelos Peres).**

5.2 – CORTE DE ÁRVORE - Em vistoria ao lote da Sra. Glaúcia, no cruzamento das Avenidas Jacinto Barbosa e João Alves do Nascimento, o muro do imóvel está comprometido, parte já desabou, e para reconstruí-lo será necessário suprimir algumas árvores a fim de evitar novos danos. **Parecer Técnico recomendada os cortes (14 leucenas, 02 ipês, 01 magnólia e 01 jasmim-manga) e as podas de adequação das árvores que tiverem necessidade dessa intervenção**. Na hipótese de concessão da autorização, a solicitante deverá realizar a compensação vegetal através do plantio de, no mínimo, 06 mudas de árvores de espécie adequada na calçada, no prazo máximo de 90 dias.

5.3 – CORTE DE ÁRVORE - Em vistoria nas adjacentes da rotatória da saúde do bairro Cruzeiro da Serra, na Av. Elias José Abrão verificou a presença de 04 FICUS (*Ficus benjamina*) no passeio desse lote, os quais apresentam porte elevado, com as raízes expostas, danificando, com as copas entre a fiação de alta tensão e prejudicando a iluminação do local; além de um deles estar com podridão na base do seu tronco e infestado de formigas, que destroem a madeira para ocupação pelo seu ninho, havendo risco de queda do mesmo; E Na Rua Roberto Leão, há 08 FICUS, os quais também possuem porte elevado, estão com as raízes expostas e quebrando o passeio do lote. **Parecer Técnico, ficam esclarecidas as justificativas para a realização dos cortes dos 12 fícus e alerta que se faz necessário a anuência dos proprietários dos lotes.**

5.4 – CORTE DE ÁRVORE - **Ad referendum** - Em vistoria à Praça Honorato Borges, foi verificado que há 01 SETECOPAS (Terminalia catappa), a qual presenta porte grande, trata de uma árvore antiga, com boa condição fitossanitária; mas com raízes superficiais, agressivas e proximidades; Está inclinada, com risco de queda, ameaçando a segurança dos frequentadores daquele espaço público. O **Parecer Técnico é favorável ao deferimento do corte e a compensação ambiental, através do plantio de, no mínimo, 01 muda de árvore de espécie adequada em local apropriado da praça**

6. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.

7 – RETORNO DE VISTA : Do conselheiro Frederico Zaidan - DELIBERAÇÃO DA DN 23 – visa firmar convênio com Estado de Minas Gerais, possibilitando a ampliação dos licenciamentos de atividades pelo município, passando a licenciar de 1 a 6. (ampliando as classes 5 e 6) mais supressão arbórea. **OBS.: Listagem H – empreendimentos não listados.**

Patrocínio, MG, 05 de Março de 2020.

Antônio Geraldo de Oliveira
PRESIDENTE